



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - CE

## CONCURSO PÚBLICO

### EDITAL Nº 001/2019

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - CE.

**EDITAL N.º 001/2019 – DE 07 DE JANEIRO DE 2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ, CEARÁ, por seu Prefeito, Senhor **Alex Henrique Alves de Melo**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, nos termos da **Lei Municipal 532/2018** e demais leis municipais que se referem aos servidores, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de Concurso Público de Provas para selecionar Candidatos, para provimento de vagas do **Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal**, observadas as disposições constitucionais, e, em particular as normas contidas neste Edital, nas seguintes áreas descritas no **ANEXO I**.

| <b>1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</b>     |                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1.1 – CRONOGRAMA</b>                     |                                                                                                                                                                              |
| Período de Inscrição                        | <b>10/01/2019 a 11/02/2019</b>                                                                                                                                               |
| Local de Inscrição                          | <b>www.cetrede.com.br</b>                                                                                                                                                    |
| Horário de Inscrição                        | <b>Das 07h00min as 23h00min</b>                                                                                                                                              |
| Solicitação de Atendimento Especial         | <b>10/01/2019 a 11/02/2019</b>                                                                                                                                               |
| Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição | <b>14 e 15 de janeiro de 2019</b>                                                                                                                                            |
| Divulgação das Isenções Concedidas          | <b>23/01/2019 e divulgada no site <a href="http://www.cetrede.com.br">www.cetrede.com.br</a></b>                                                                             |
| Homologação das Inscrições                  | <b>15/02/2019 e divulgada no site <a href="http://www.cetrede.com.br">www.cetrede.com.br</a></b>                                                                             |
| Disponibilização dos Cartões de Inscrição   | <b>A partir de 01/03/2019 no site <a href="http://www.cetrede.com.br">www.cetrede.com.br</a></b>                                                                             |
| Data de Realização do Concurso              | <b>10 de março de 2019</b>                                                                                                                                                   |
| Local de Realização das Provas              | <b>Será informado quando da disponibilização dos Cartões de Inscrição em 01/03/2019.</b>                                                                                     |
| Horário das Provas                          | <ul style="list-style-type: none"><li>➤ <b>Nível Superior e Médio</b><br/>Das 08h00min as 12h00min</li><li>➤ <b>Nível Fundamental</b><br/>Das 14h00min as 18h00min</li></ul> |

**1.2** - O concurso será regido por este Edital e administrado pelo **Centro de Treinamento e**

**Desenvolvimento - CETREDE**, de agora em diante simplesmente denominada **ORGANIZADORA**.

**1.3 - COMISSÃO DELIBERATIVA E EXECUTORA DO CONCURSO:** O Prefeito Municipal de Pacujá designará, através de Portaria, uma Comissão Deliberativa e Executiva do Concurso, composta de no mínimo 05 (cinco) membros, sendo sempre um número ímpar, dos quais um será o Presidente. Os membros desta comissão deverão ser escolhidos entre técnicos, pessoas com representatividade na administração e na comunidade, com a finalidade de planejar, autorizar as ações, acompanhar e fiscalizar as atividades a serem realizadas, propiciando meios para dar maior transparência ao Concurso. Esta Comissão é a autoridade máxima durante todo o período de realização do Concurso, autorizando todos os atos que se fizerem necessários.

**1.3.1** - Esta comissão juntamente com a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO** julgará os casos não previstos neste Edital que venham a ocorrer durante a realização do Concurso.

**1.4 - COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO:** O Prefeito Municipal de Pacujá designará, através de Portaria, uma Comissão Organizadora do Concurso composta de, no mínimo, 05 (cinco) membros, dos quais um será o Presidente, todos indicados pela **ORGANIZADORA**, professores, técnicos e especialistas de diferentes áreas de conhecimentos afins com a finalidade de coordenar a elaboração, aplicação e julgamento das provas, analisar e julgar os recursos interpostos nos prazos determinados neste Edital, bem como apresentar a classificação final por Cargo.

**1.5** - A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

**1.5.1** – Os candidatos que concorrerão ao cargo de Guarda Municipal e:

- a)** obtiverem nota igual ou maior a 50 (cinquenta) pontos nas provas objetivas (NP1 e NP2), e;
- b)** obtiverem classificação nas provas objetivas (**NFPO**) até **05 (cinco)** vezes o **Número das Vagas Ofertadas** para o cargo (Observada a reserva de vagas para candidatos portadores de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - CE

## CONCURSO PÚBLICO

### EDITAL Nº 001/2019

deficiência e respeitados os empates na última colocação);

Serão submetidos a mais 2 (duas) fases, de responsabilidade e execução da **Prefeitura Municipal de Pacujá**, todas de caráter eliminatórias; conforme especificado no **ANEXO III** deste Edital, a serem marcadas posteriormente e devidamente divulgadas.

**1.6** – As provas serão realizadas na cidade de Pacujá - CE.

**1.6.1** - Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, poderão elas ser aplicadas em outras cidades e/ou em dias e/ou horários diferentes. A **ORGANIZADORA** reserva-se no direito de alocá-los em cidades próximas e/ou datas e/ou horários diferentes, a determinar, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.

#### 2 - DOS CARGOS, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS MENSIS

| Cargos Ofertados                | Vagas Oferta | Cadastro Reserva |
|---------------------------------|--------------|------------------|
| Fiscal de Tributos              | 1            | 3                |
| Guarda Municipal                | 5            | 15               |
| Motorista                       | 8            | 24               |
| Motorista de Transporte Escolar | 2            | 6                |
| <b>TOTAL GERAL</b>              | <b>16</b>    | <b>48</b>        |

**2.1** – Cargos, vagas, cadastro reserva, vagas para portadores de deficiência, escolaridade e pré-requisitos, carga horária e vencimentos mensais, estão previstos no **Anexo I** deste Edital.

**2.2** – A composição do **Cadastro Reserva** será de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas.

**2.3** – A lotação dos cargos efetivos ficará a critério da Administração da **Prefeitura Municipal de Pacujá** dentro das vagas existentes, dentro das áreas ofertadas.

#### 3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

**3.1** - Das vagas destinadas a cada cargo, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) nos autos do Recurso Extraordinário nº 676.335/MG, de 26 de fevereiro de 2013.

**3.1.1** - Caso a aplicação do percentual de que trata o **subitem 3.1** deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações.

**3.1.2** - Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

**3.2** - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação, podendo haver ampliação do tempo de duração das provas em até 60 minutos, mediante a apresentação de laudo que justifique a sua necessidade. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, pessoalmente, por terceiro com procuração ou via **SEDEX**, ao:

**Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE**

**SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato**

Av. da Universidade, 2932 – Bairro Benfica

CEP 60020-181 - Fortaleza - Ceará,

considerando, para este efeito, a data da postagem.

**3.3** - Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- no ato da inscrição (quando do preenchimento da ficha de inscrição no site da **ORGANIZADORA**, no endereço eletrônico **www.cetrede.com.br**), declarar-se portador de deficiência, indicar qual o tipo de deficiência, se precisa de atendimento especial e qual o tipo de atendimento especial;
- encaminhar cópia dos documentos pessoais e laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - CE

## CONCURSO PÚBLICO

### EDITAL Nº 001/2019

expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do **subitem 3.3.1**.

**3.3.1** - O candidato portador de deficiência deverá encaminhar o laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia dos documentos pessoais a que se refere à alínea "b" do **subitem 3.3**, via **SEDEX**, postados impreterivelmente até o dia **11 de fevereiro de 2019**, para o:

**Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE**

**SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato**

Av. da Universidade, 2932 – Bairro Benfica  
CEP 60020-181 - Fortaleza - Ceará

**3.3.1.1** - O candidato poderá, ainda, entregar, até o dia **11 de fevereiro de 2019**, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta (exceto feriados), pessoalmente ou por terceiros, o laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia dos documentos pessoais a que se refere a alínea "b" do **subitem 3.3**, no **Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE, SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato**, localizada no endereço citado no **subitem 3.3.1**.

**3.3.2** - O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia dos documentos pessoais, por qualquer via, são de responsabilidade exclusiva do candidato. A **ORGANIZADORA** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

**3.4** - O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do **subitem 5.3.9** deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

**3.4.1** – O candidato que na sua solicitação de inscrição não se declarar portador de deficiência e, se necessário, qual o atendimento especial de que necessita, não terá direito ao benefício.

**3.5** - O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia dos documentos pessoais terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

**3.5.1** - A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no endereço eletrônico **[www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br)** no dia **15 de fevereiro de 2019**.

**3.6** - A inobservância do disposto no **subitem 3.3** acarretará a perda do direito ao pleito das vagas

reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

**3.7** - Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, à medida que forem convocados submeter-se-ão à perícia médica promovida e executada por equipe multiprofissional de responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Pacujá**, formada por profissionais, que verificará sua qualificação como deficiente, o grau da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do Decreto n.º 3.298/99 e alterações posteriores.

**3.8** - Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

**3.9** - A não observância do disposto no **subitem 3.3**, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**3.10** - O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica figurará na lista de classificação geral por Cargo.

**3.11** - Os candidatos que se declararem, no ato da inscrição, portadores de deficiência, se não eliminados no concurso e considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por Cargo.

**3.12** - As vagas definidas no **subitem 3.1** que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por Cargo.

#### 4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA

**4.1** - Ser aprovado no concurso público.

**4.2** - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1.º, da Constituição Federal.

**4.3** - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

**4.4** - Estar no gozo de seus direitos políticos.

**4.5** - Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, também militares.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - CE

## CONCURSO PÚBLICO

### EDITAL Nº 001/2019

**4.6** - Possuir carteira de identidade civil.

**4.7** - No ato da posse, todos os pré-requisitos especificados no **Anexo I** deverão ser comprovados mediante apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo excluído do concurso aquele que não os apresentar.

**4.8** - Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

**4.9** - Apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado, a do cônjuge.

**4.10** - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por junta médica oficial designada pelo **Município de Pacujá**.

**4.11** - Apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessários à época da posse.

**4.12** - Não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86, e na Lei nº 8.429, de 02/06/92;

**4.13** - Cumprir as determinações deste Edital.

## 5 - DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

**5.1 – TAXAS: R\$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais) para os Cargos de Nível Superior, **R\$ 85,00** (oitenta e cinco reais) para os Cargos de Nível Médio e **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais) para os Cargos de Nível Fundamental.

**5.2** - Será admitida a inscrição exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico **www.cetrede.com.br**, solicitada no período de **10 de janeiro de 2019 a 11 de fevereiro 2019**.

**5.2.1** - A **ORGANIZADORA** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**5.2.2** - O candidato efetuará o pagamento da taxa de inscrição por meio de Boleto Bancário.

**5.2.2.1** - O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.cetrede.com.br** e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

**5.2.2.2** - O Boleto Bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

**5.2.2.3** - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até as 16h00min do dia **12 de fevereiro de 2019**.

**5.2.2.4** - As solicitações de inscrições efetuadas somente serão acatadas e confirmadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

**5.2.2.5** - O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

**5.2.2.6** - Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

**5.2.2.7** - O comprovante de solicitação de inscrição do candidato e a confirmação do pagamento estarão disponíveis no endereço eletrônico **www.cetrede.com.br**, na ficha de inscrição do candidato, 5 (cinco) dias úteis após o pagamento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento (impressão via internet).

## 5.3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

**5.3.1** - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e seus anexos e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da solicitação da inscrição, o candidato deverá optar pelo Cargo, e uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

**5.3.2** - É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

**5.3.3** - É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

**5.3.4** - Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Identidade do candidato.

**5.3.5** - As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **ORGANIZADORA** do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

**5.3.6** - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - CE

## CONCURSO PÚBLICO

### EDITAL Nº 001/2019

em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

**5.3.7** - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008 e, pela Lei Municipal Nº 598, de 04 de abril de 2006.

**5.3.7.1** - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato amparado pelo Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008 que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 2007 e, que possua renda familiar per capita de até meio salário mínimo; e
- c) for titular ou dependente (cônjuge ou companheiro(a)/filho menor de 18 anos); e
- d) atender as exigências contidas no formulário **Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição** (Modelo IT 01).

**5.3.7.1.1** - A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, (solicitação disponível no site **www.cetrede.com.br**) nos dias **14 e 15 de fevereiro de 2019** e entregue pessoalmente ou por terceiro com procuração na **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Pacujá**, contendo:

- a) requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição preenchido, datado e assinado; e,
- b) fotocópia autenticada do **Cartão** que contém o **Número de Identificação Social (NIS)**, atribuído pelo CadÚnico; e,
- c) declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do **subitem 5.3.7.1**; e,
- d) **Comprovante de Solicitação de Inscrição**, no qual consta o número da inscrição e o cargo pretendido (emitido pelo sistema de inscrição, após o preenchimento dos dados cadastrais e opção de cargo); e,
- e) declaração atualizada de que está cadastrado no CadÚnico, como membro de família de baixa renda, com renda familiar per capita de até meio salário mínimo, na qual conste se é titular ou dependente (juntando a comprovação) emitida pelo órgão competente do município em que reside.

**5.3.7.2** - O Município de Pacujá consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**5.3.7.4** - As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o

disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**5.3.7.5** - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no **subitem 5.3.7.1.1** deste edital, do qual é beneficiado.

**5.3.7.6** - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

**5.3.7.7** - Cada pedido de isenção será analisado e julgado por uma Comissão designada.

**5.3.7.8** - A relação com os nomes dos candidatos com pedido de isenção deferido (aceito) e a relação com os motivos e números de inscrição dos candidatos com pedido de isenção indeferido (não aceito) serão divulgadas até o dia **23 de janeiro de 2019**, no endereço eletrônico **www.cetrede.com.br**.

**5.3.7.9** - Não forneceremos informações sobre o motivo do indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via telefone, fax ou e-mail, somente mediante recurso entregue no prazo fixado.

**5.3.7.9.1** - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico **www.cetrede.com.br** e imprimir o Boleto Bancário, para pagamento até as 16h00min do dia **12 de fevereiro de 2019**, conforme procedimentos descritos no Edital.

**5.3.8** - O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

**5.3.9** - O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição (quando do preenchimento da ficha de inscrição no site da **ORGANIZADORA**, no endereço eletrônico **www.cetrede.com.br**), os recursos especiais necessários e, ainda, preencher o **Formulário para Solicitação de Atendimento Especial no Dia de Realização das Provas**, anexar a documentação abaixo relacionada, e enviar até o dia **11 de fevereiro de 2019**, impreterivelmente, via **SEDEX**, para:

**Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE**

**SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato**  
**LAUDO MÉDICO**

Av. da Universidade, 2932 – Bairro Benfica  
CEP 60020-181 - Fortaleza - Ceará

Cópia dos documentos pessoais e laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - CE

## CONCURSO PÚBLICO

### EDITAL Nº 001/2019

solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

**5.3.9.1 – O Formulário para Solicitação de Atendimento Especial no Dia de Realização das Provas**, o laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia dos documentos pessoais, referidos no **subitem 5.3.9**, poderão, ainda, ser entregues, até o dia **11 de fevereiro de 2019**, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira (exceto feriados), pessoalmente ou por terceiros com procuração, no **Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE, SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato**, localizado no endereço citado no **subitem 5.3.9**.

**5.3.9.2 – O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) e da cópia dos documentos pessoais, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A ORGANIZADORA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.**

**5.3.9.3 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim e encaminhar a certidão de nascimento da criança, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.**

**5.3.9.3.1 – Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.**

**5.3.9.3.2 – Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.**

**5.3.9.3.3 – A ORGANIZADORA não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.**

**5.3.9.4 – O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia dos documentos pessoais valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.**

**5.3.9.5 – A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico [www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br), na ocasião da divulgação do Edital de locais de realização das provas.**

**5.3.9.5.1 – O candidato disporá, a partir do dia subsequente ao da divulgação da relação citada no subitem 5.3.9.5, do período compreendido entre as 8 horas do primeiro dia útil e às 17 horas do segundo dia, ininterruptamente, para contestar o indeferimento pessoalmente ou via **SEDEX**, citados no subitem**

**11.4** deste Edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**5.3.9.6 – A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.**

**5.3.9.6.1 – A não solicitação de atendimento especial para a realização das provas na solicitação de inscrição (quando do preenchimento da ficha de inscrição no site da ORGANIZADORA, no endereço eletrônico [www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br)), implicará no não atendimento especial para a realização das provas.**

**5.3.10 – O candidato ao solicitar sua inscrição, declara que concorda com todos os termos deste Edital e seus anexos e, tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse sob pena de exclusão do certame.**

## 6 - DO EXAME DE HABILIDADES E DE CONHECIMENTOS

- P1 – Conhecimentos Gerais - Contem 40 Questões
- P2 – Conhecimentos Específicos – Contem 20 Questões

**6.1 – Serão avaliados habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.**

**6.2 – As provas objetivas terão a duração de 4 horas.**

**6.3 – A data de realização das provas objetivas e locais de realização das mesmas será divulgada na Internet, no endereço eletrônico [www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br) no dia **01 de março de 2019**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**

**6.4 – A ORGANIZADORA poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade dele a manutenção/atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o Edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste Edital.**

## 6.5 - DAS PROVAS OBJETIVAS

- P1 – Conhecimentos Gerais - Contem 40 Questões
- P2 – Conhecimentos Específicos – Contem 20 Questões

**6.5.1 – As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - CE

## CONCURSO PÚBLICO

### EDITAL Nº 001/2019

da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções **A, B, C, D e E**, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

**6.5.2** - O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

**6.5.3** - O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a **Folha de Respostas**, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da **Folha de Respostas** será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na **Folha de Respostas**. Em hipótese alguma haverá substituição da **Folha de Respostas** por erro do candidato.

**6.5.4** - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da **Folha de Respostas**. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a **Folha de Respostas**, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

**6.5.5** - O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua **Folha de Respostas**, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

**6.5.6** - O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, número de seu documento de identidade e assinatura na **Folha Respostas**.

**6.5.7** - Não será permitido que as marcações na **Folha de Respostas** sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente da **ORGANIZADORA** devidamente treinado.

**6.5.8** - As respostas do candidato que realizou as provas objetivas, exceto dos candidatos eliminados na forma do **subitem 11.22**, poderão ser visualizadas no endereço eletrônico **www.cetrede.com.br**, após a divulgação do resultado final das provas objetivas. A consulta ficará disponível quinze dias corridos.

**6.5.8.1** - Após o prazo determinado no **subitem anterior**, não serão aceitos pedidos de disponibilização de consulta às respostas.

## 7 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- P1 – Conhecimentos Gerais - Contem 40 Questões
- P2 - Conhecimentos Específicos – Contem 20 Questões

**7.1** - Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

**7.1.1** - A nota do candidato em cada prova objetiva será igual a  $100 \times NQ / N$ , em que:

- **NQ** = número de questões da folha de respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo;
- **N** = número total de questões da respectiva prova.

**7.1.2** - Serão reprovados nas provas objetivas e eliminados do concurso público os candidatos que se enquadrarem em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de **Conhecimentos Gerais (P1)**;
- b) obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de **Conhecimentos Específicos (P2)**.

**7.1.3** - Para cada candidato não eliminado segundo os critérios definidos no **subitem 7.1.2**, será calculada a nota final nas provas objetivas (NFPO) pela média ponderada das notas obtidas nas provas P1 e P2, atribuindo-se os pesos **1** e **3**, respectivamente, conforme a seguinte fórmula:

$$NFPO = (NP1 + 3 \times NP2) / 4.$$

**7.1.3.1** - O candidato eliminado na forma do **subitem 7.1.2** deste Edital não terá classificação alguma no concurso público.

**7.1.3.2** - Os candidatos não eliminados serão ordenados por Cargo de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas objetivas (**NFPO**).

**7.2** - Observada a reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência serão considerados aprovados no concurso público os candidatos que de acordo com este Edital não estão obrigados a realização de outras fases do concurso aprovados nas provas objetivas e classificados conforme a seguir: 4 (quatro) vezes o Número de Vagas Ofertadas para o cargo a que concorreu, sendo que o número de candidatos excedentes ao número de vagas entrarão na composição do Cadastro de Reserva;

**7.3** - Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

## 8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**8.1** - Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tratando-se de empate entre candidatos idosos, nos termos do artigo 1º, da Lei n.º 10.741/03, terá precedência o de maior idade, sendo considerada,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - CE

## CONCURSO PÚBLICO

### EDITAL Nº 001/2019

para esse fim, a data de aplicação da primeira prova;

- b) obtiver maior nota na prova P2;
- c) tiver maior idade;
- d) tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.

#### 9 - DA NOTA FINAL NO CONCURSO

- P1 – Conhecimentos Gerais - Contem 40 Questões
- P2 - Conhecimentos Específicos – Contem 20 Questões

**9.1** – A nota final do concurso (**NFC**) será calculada da seguinte forma:

**9.1.1** – Para os candidatos aos cargos que só se submeteram as **Provas Objetivas (P1 e P2)** a nota final no concurso (**NFC**) será igual a nota final obtida nas provas objetivas (**NFPO**).

**9.2** - Os candidatos serão ordenados por Cargo de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso público (**NFC**).

**9.3** - Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se não eliminados no concurso e considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por Cargo.

**9.4** - Serão eliminados do concurso os candidatos que:

- a) obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de **Conhecimentos Gerais (P1)**, ou
- b) nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de **Conhecimentos Específicos (P2)**, ou
- c) Observada a reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência (não inclusos nos **subitens "a" e "b"**, os candidatos que excedam a **4 (quatro)** vezes o número de vagas do cargo.

#### 10 - DOS RECURSOS

**10.1** - O candidato que desejar interpor recursos contra o **Edital, Anexos e Aditivos, Isenção da Taxa de Inscrição, Inscrições Homologadas, Atendimento Especial, Gabaritos Oficiais Preliminares e Resultados Preliminares**, disporá, a partir do dia subsequente ao da divulgação, do período compreendido entre as 8 horas do primeiro dia útil e às 17 horas do segundo dia, ininterruptamente. O candidato deverá utilizar os formulários disponíveis no endereço eletrônico **www.cetrede.com.br**, preencher os dados, informações e solicitações seguindo as instruções ali contidas.

**10.1.1** - Se no formulário específico para o recurso, disponível no endereço eletrônico **www.cetrede.com.br**, constar prazo diferente do previsto no **subitem anterior**, valerá o prazo previsto no formulário específico.

**10.1.2** - A **ORGANIZADORA** não se responsabiliza por qualquer tipo de atraso ou extravio, dos correios, que impeça a chegada dos recursos, constantes do **subitem 11.1**, a seu destino, no no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do final do prazo de postagem estabelecido para entrega/envio do mesmo.

**10.1.3** – Não serão aceitos/analísados recursos nos quais o número de inscrição esteja ilegível, errado ou em branco.

**10.1.4** – Os recursos contra o indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, só serão aceitos/analísados se acompanhados de cópia do protocolo de entrega dos mesmos.

**10.1.5** – Há anuência tácita do candidato que dentro do prazo estabelecido nos **subitens 10.1 e 10.1.1**, não apresentar qualquer indisposição.

**10.1.6** - Ao enviar **RECURSO(S)** pelos Correios, via **SEDEX**, o comprovante de postagem serve como **PROTOCOLO**. Porém, se for entregá-la pessoalmente, imprima e preencha-o em duas vias e, solicite que a segunda via lhe seja devolvida **PROTOCOLADA**.

**10.2** - Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico **www.cetrede.com.br**, em data a ser determinada no caderno de provas e, na omissão desta, 72 (setenta e duas) horas após a realização das mesmas.

**10.2.1** - O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá, a partir do dia subsequente ao da divulgação dos mesmos, do período compreendido entre as 8 horas do primeiro dia útil e às 17 horas do segundo dia, ininterruptamente.

**10.2.2** - Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o formulário disponível no endereço eletrônico **www.cetrede.com.br**, preencher e seguir as instruções ali contidas.

**10.2.2.1** - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**10.2.3** - O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

**10.2.4** - Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - CE

## CONCURSO PÚBLICO

### EDITAL Nº 001/2019

**10.2.5** - Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**10.2.6** - Todos os recursos serão analisados e as alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico **www.cetrede.com.br** quando da divulgação do gabarito definitivo.

**10.2.7** - Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, ficando a sua disposição na sede da **ORGANIZADORA** a resposta da banca examinadora.

**10.2.8** - Os recursos poderão ser entregues na **Prefeitura Municipal de Pacujá (Secretaria de Administração e Finanças)** ou na sede da **ORGANIZADORA**:

**Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE**

**SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato**

Av. da Universidade, 2932 – Bairro Benfica

CEP 60020-181 - Fortaleza - Ceará

das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira (exceto feriados), pessoalmente ou por terceiros com procuração, ainda envia-los via **SEDEX**, postados impreterivelmente até o dia **15 de março de 2019**, para o endereço acima;

**Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.**

**10.2.9** - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo. Salvo os recursos previstos no **subitem 10.2.4**, julgados procedentes e que não tenham sido implementados ou implementados erroneamente no gabarito definitivo.

**10.2.10** - Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

**10.3 - Computar-se-ão os prazos para o recurso excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.**

**10.4** - Os prazos serão contínuos e peremptórios, não se interrompendo por férias, domingo ou dia feriado.

## 11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**11.2** A legislação com vigência após a data de publicação do Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ele

posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

**11.3** – O candidato deverá acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que serão publicados no Diário Oficial e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico **www.cetrede.com.br** sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

**11.3.1** – Após a Homologação do Concurso o candidato deverá acompanhar os demais atos, tais como exames complementares, convocação para nomeação e posse e demais atos, no site de Prefeitura Municipal de Pacujá e/ou no Diário Oficial indicado para acompanhamento do concurso.

**11.3.1.1** – A **ORGANIZADORA**, se solicitada, poderá também publicar no seu site **www.cetrede.com.br** atos do concurso após a sua homologação. Porém não como órgão oficial de divulgação de tais atos.

**11.4** - O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no:

**Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE**

**SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato**

Av. da Universidade, 2932 – Bairro Benfica

CEP 60020-181 - Fortaleza – Ceará

das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira (exceto feriados), pessoalmente ou por terceiros com procuração, por meio do telefone **(85) 3214-8200**, ou via Internet, no endereço eletrônico **www.cetrede.com.br**, ressalvado o disposto no **subitem 11.5** deste Edital.

**11.5** - O candidato que desejar relatar à **ORGANIZADORA** fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo ao:

**Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE**

**SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato**

Av. da Universidade, 2932 – Bairro Benfica

CEP 60020-181 - Fortaleza - Ceará

e enviá-lo para o endereço eletrônico **curso051@cetrede.com.br**.

**11.6** - Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do **subitem 11.2**.

**11.7** - O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato no **Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE, SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato**, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta (exceto feriados).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - CE

## CONCURSO PÚBLICO

### EDITAL Nº 001/2019

**11.7.1** - O candidato poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência ou e-mail, observado o **subitem 11.4**.

**11.8** - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, do Cartão de Inscrição do Candidato (comprovante de inscrição emitido no site **www.cetrede.com.br**) ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.

**11.8.1** - O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**11.9** - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

**11.9.1** - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

**11.9.2** - Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada e, nem protocolo do documento.

**11.10** - Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no **subitem 11.9** deste Edital, não poderá entrar no local designado para a realização das provas, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

**11.11** - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, **deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de

dados, de assinaturas, transcrição de texto e de impressão digital em formulário próprio.

**11.11.1** - A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**11.12** - Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a **ORGANIZADORA** poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

**11.13** - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado no endereço eletrônico **www.cetrede.com.br**.

**11.14** - Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**11.15** - O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 2 (duas) horas após o início das provas.

**11.15.1** - A inobservância do **subitem anterior** acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

**11.15.2** - O Candidato que permanecer na sala de provas por mais de **3h30min**, poderá levar consigo o **Caderno de Provas** fornecido pela **ORGANIZADORA**.

**11.15.2.1** - O candidato ao levar seu Caderno de Provas ou não permanecer na sala de provas por mais de 3h30min para leva-lo consigo e, não registrar nenhuma reclamação em Ata, reconhece que o mesmo, do qual fez uso, encontrava-se legível, entendível, completo e sem qualquer reparo.

**11.16** - A **ORGANIZADORA** manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento do horário pelos candidatos.

**11.17** - O candidato que se retirar do local/ambiente de provas (sem acompanhamento de um fiscal ou membro da Comissão do Concurso) não poderá retornar em hipótese alguma.

**11.18** - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

**11.19** - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

**11.20** - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

**11.21** - Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas (durante a realização



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - CE

## CONCURSO PÚBLICO

### EDITAL Nº 001/2019

da sua prova), for surpreendido, na sala de aplicação das provas, banheiros e áreas de circulação, portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

**11.21.1** - A **ORGANIZADORA** recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no **subitem anterior** no dia de realização das provas.

**11.21.2** - Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela **ORGANIZADORA**, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados nos **subitens 11.20 e 11.21** deste Edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

**11.21.3** - A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

**11.21.4** - A **ORGANIZADORA** não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

**11.21.5** - A **ORGANIZADORA** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**11.21.6** - Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

**11.22** - Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato durante a realização das provas;
- c) o seu telefone celular ou qualquer aparelho eletrônico, relacionado nos **subitens 11.20 e 11.21**, de sua propriedade/responsabilidade tocar, vibrar ou alarmar (mesmo ensacado, envelopado ou guardado em bolsa, sacolas etc.);
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.

**11.23** - No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**11.24** - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

**11.25** - No dia de realização das provas, a **ORGANIZADORA** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

**11.26** - O descumprimento de quaisquer das determinações supracitadas implicará na eliminação sumária do candidato. Referida eliminação será objeto de circunstanciada narrativa em **Termo** próprio em que constarão as assinaturas das testemunhas.

**11.27** - O prazo de validade do concurso é de dois anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

**11.28** - O resultado final do concurso será homologado pelo **Prefeito Municipal de Pacujá** e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e/ou Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico **www.cetrede.com.br**.

**11.29** - O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a **ORGANIZADORA**, até data de divulgação dos resultados finais das provas, por meio de requerimento a ser enviado ao **Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE, SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato** e, após essa data, perante a **Prefeitura Municipal de Pacujá**, se selecionado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço. Os dados de contato



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - CE

## CONCURSO PÚBLICO

### EDITAL Nº 001/2019

(Endereço, Telefone, e-mail) poderão ser alterados até o último dia do período de inscrições ao Concurso que se inscreveu. Os dados de Concurso (Cargo, Portador de Deficiência, e demais dados pertinentes ao Concurso) poderão ser alterados até o momento do pagamento da taxa de inscrição. Após efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição não é mais possível alterá-los e, portanto, valerão as informações constantes da mesma. Os dados de identificação (Nome, Nº de Identidade, CPF e data de nascimento) não poderão ser alterados após a confirmação de sua inscrição. Caso, deseje alterar os dados cadastrais durante a execução do concurso (correção de nome, atualização de endereço, telefone e/ou e-mail) poderá ser solicitado, para o e-mail: [concurso051@cetrede.com.br](mailto:concurso051@cetrede.com.br).

**11.29.1** - A Prefeitura Municipal de Pacujá - Ceará e a **ORGANIZADORA** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico errado e/ou não atualizado;
- b) endereço residencial errado e/ou não atualizado;
- c) endereço de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
- e) correspondência recebida por terceiros.

**11.30** - As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela **Comissão Deliberativa e Executora do Concurso** juntamente com a **Comissão Organizadora do Concurso**.

**11.31** - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de republicação

e/ou consolidação/atualização do Edital, aditivo ou outro Edital.

**11.31.1** - As mudanças de datas, por prorrogação, do período para **Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, divulgações das **Isenções Concedidas**, **Homologação das Inscrições**, Disponibilização dos **Cartões de Inscrição dos Candidatos**, Divulgação dos **Gabaritos Preliminares**, Divulgação dos **Gabaritos Oficiais/Definitivos**, Divulgação **Resultado da Prova Objetivas**, Divulgação dos **Resultados Preliminares**, Divulgação do **Resultado do Concurso (NFC)** e prorrogações de **Prazos dos Recursos** poderão feitos mediante a publicação de avisos/comunicados na página oficial do concurso mantida junto a **ORGANIZADORA** onde fica registrado toda a cronologia e publicações do concurso até a sua homologação.

**11.32** - Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da publicação da Homologação do Concurso, poderão ser descartados todos os documentos a ele relativos, inclusive quanto às inscrições, independentemente de qualquer formalidade.

**11.33** - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e a homologação em órgão de divulgação oficial.

**Pacujá (CE), 07 de janeiro de 2019.**

**Alex Henrique Alves de Melo**  
*Prefeito Municipal de Pacujá - CE*